

PROCESSO Nº 23405.000409/2018-14
CONTRATO Nº 07/2018 – Campus Paranavaí
ADITIVO Nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2018–
PARANAVAÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ – CAMPUS PARANAVAÍ E A EMPRESA RODROLI
SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVAÍ – UASG 158398, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Felipe Tequinha, n. 1400, Jardim das Nações, Paranavaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.652.179/0006-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. **JOSÉ BARBOSA DIAS JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade 6.789.390-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 812.857.281-49, designado pela Portaria nº 1.679, de 10/12/2019 publicada no D.O.U. de 11/12/2019, seção 2, páginas 26 e 27, e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n. 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: RODROLI SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.457.561/0001-75, estabelecido à Rua Professor Benedito Conceição, n. 1255, Capão da Imbuia, Curitiba, CEP 82.810-080, representado pelo seu único sócio, Senhor **MAGNO CARDOSO REIS**, portador da Cédula de Identidade n. 5883819 SESP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.020.822-93, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Aditivo ao contrato de prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, para atender as necessidades do Campus Paranavaí, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23.411.000775/2018-86, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão, integral ou parcial, de áreas e materiais de limpeza previstos no Contrato Principal, que encontram-se suspensos por 120 (cento e vinte) dias por solicitação da Contratante, desde a data de 01/08/2019, conforme tabelas constantes na Cláusula 2.

1.2 A supressão perdurará até o término do Contrato, previsto para 04/07/2020.

1.3 O valor da supressão corresponde a R\$ 3.686,68 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais totalizando o valor de R\$ 22.611,54 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), que equivale a 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato Principal, atendendo ao limite legal estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 33.768,94 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 30.082,26 (trinta mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

2.2 O valor global passa de R\$ 405.227,24 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 382.615,70 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos), conforme quadros abaixo:

| TIPO DE ÁREA | PREÇO MENSAL UNITÁRIO (A) | ÁREA (B) | SUBTOTAL MENSAL © | PERÍODO DE 05/07/2019 à 31/12/2019 (D) = ((C)*5)+(C/30*26) |
|--|---------------------------|----------|-------------------|--|
| I - Área Interna | R\$ 4,04 | 7.485,89 | R\$ 30.207,67 | R\$ 177.218,33 |
| II - Área Externa | R\$ 1,38 | 1.443,15 | R\$ 1.997,86 | R\$ 11.720,78 |
| III - Esquadrias Externas | - | - | - | - |
| Face interna/externa sem exposição a situação de risco | R\$ 0,83 | 1.541,12 | R\$ 1.284,93 | R\$ 7.538,26 |
| Face externa com exposição a situação de risco | R\$ 0,17 | 359,89 | R\$ 59,39 | R\$ 348,42 |
| Valor Servente Copeira | R\$ 219,10 | | R\$ 219,10 | R\$ 1.285,39 |
| | | | R\$ 33.768,94 | R\$ 198.111,17 |

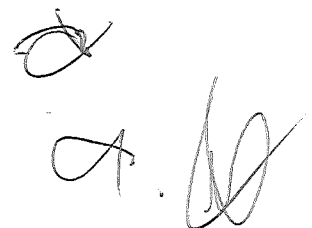
| TIPO DE ÁREA | PREÇO MENSAL UNITÁRIO (A) | ÁREA (B) | SUBTOTAL MENSAL © | PERÍODO DE 01/01/2020 à 04/07/2020 (D) = ((C)*6) + ((C)/30*4) |
|---|---------------------------|----------|-------------------|---|
| I - Área Interna | R\$ 4,10 | 6.960,52 | R\$ 28.522,08 | R\$ 174.935,42 |
| II - Área Externa | - | - | - | - |
| III - Esquadrias Externas | - | - | - | - |
| Face interna/externa sem exposição a situação de risco | R\$ 0,83 | 1.541,12 | R\$ 1.281,84 | R\$ 7.861,95 |
| Face externa com exposição a situação de risco | R\$ 0,16 | 359,89 | R\$ 59,24 | R\$ 363,34 |
| Valor Servente Copeira | R\$ 219,10 | | R\$ 219,10 | R\$ 1.343,81 |
| | | | 30.082,26 | R\$ 184.504,53 |
| APROXIMADO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (05/07 à 31/12/2018 e 01/01/2020 à 04/07/2020) | | | | R\$ 382.615,70 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR – Campus Paranavaí conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, no Diário Oficial da União.

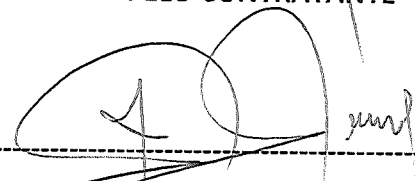
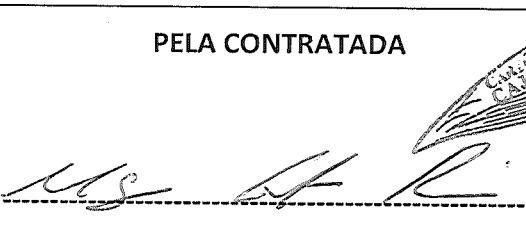
4. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Paranavaí
Av. José Felipe Tequinha, n. 1400 – Jardim das Nações, Paranavaí/PR | CEP 87703-536 | Brasil




4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Paranavaí-PR., 27 de dezembro de 2019.

| PELO CONTRATANTE | PELA CONTRATADA |
|--|--|
|  |  |
| JOSÉ BARBOSA DIAS JUNIOR Diretor Geral do IFPR – Campus Paranavaí INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR | MAGNO CARDOSO REIS Representante Legal RODROLI SERVIÇOS EIRELI |

TESTEMUNHAS

1.


Nome: Caroline Romes
CPF: 023.322.359-36

Nome:

CPF: 008917449-67

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



Selo nº C2asJ.sUH93.lvq4j-xMHPm.tY3Pn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MAGNO
CARDOSO REIS (506065)**. *00201 Dou fé. Curitiba-Paraná, 21 de
janeiro de 2020.

Em Teste

da Verdade


João Paulo Nerone - Escrevente

e-mail: cartorlocajuru@uol.com.br